



澳門特別行政區立法會  
Região Administrativa Especial de Macau  
Assembleia Legislativa

(TRADUÇÃO)

## INTERPELAÇÃO ESCRITA

### Qual é a situação actual da segurança das creches de Macau?

No dia 20 de Outubro de 2023, quando uma bebé de quatro meses estava a fazer uma sesta numa creche legal em Macau, uma funcionária da creche apercebeu-se que a bebé estava roxa e sem qualquer reacção, e a mesma acabou por falecer após tentativas de reanimação no Centro Hospitalar Conde de São Januário. Este caso despertou a atenção de todos os sectores da sociedade e de muitos encarregados de educação de Macau, que estão preocupados com os serviços das creches, por exemplo, se os trabalhadores têm capacidade profissional para cuidar das crianças (especialmente de bebés com alguns meses de idade) e se os equipamentos de vigilância são suficientes, entre outros aspectos, por isso, receiam que a segurança e a saúde das crianças nas creches não consigam ser protegidas.

Há dias, muitos encarregados de educação fizeram chegar ao nosso gabinete as suas opiniões, apontando que as actuais medidas de fiscalização das creches de Macau não são rigorosas e que existem falhas na salvaguarda da segurança das crianças. Quanto aos equipamentos de fiscalização, segundo alguns encarregados de educação, devido à opinião constante do parecer n.º 0008/P2014/GPDP do Gabinete para a Protecção de Dados Pessoais, *“porém, considerando a adequação e a pertinência, o GPDP considera que a Creche não deve instalar câmaras no berçário e na sala de actividades”*, as creches de Macau apenas instalam câmaras de vigilância nos átrios, jardins e corredores. Segundo alguns encarregados de educação, como é muito comum ambos os elementos do casal trabalharem, as crianças chegam a ficar



澳門特別行政區立法會  
Região Administrativa Especial de Macau  
Assembleia Legislativa

(TRADUÇÃO)

na creche nove horas por dia, e no dia-a-dia, permanecem mais tempo nas salas de actividades e na cama, assim, caso não seja possível instalar sistemas de vigilância nessas duas zonas, será difícil descortinar a origem dos factos em caso de acidentes ou incidentes. O referido caso infeliz deixou os encarregados de educação, em particular, preocupados com a impossibilidade de tomarem conhecimento da situação dos cuidados que são prestados às crianças nas creches. Além disso, a falta de equipamentos de vigilância resulta em não produção de efeitos dissuasórios para evitar potenciais acidentes ou lesões. Segundo esses encarregados de educação, a instalação de sistemas de vigilância não tem como objectivo permitir que os encarregados de educação verifiquem, a toda a hora, a situação das crianças nas creches, trata-se sim de uma medida complementar para garantir a segurança das crianças.

O Parecer n.º 0008/P2014/GPDP refere ainda que *“segundo as informações apresentadas pelo Instituto de Acção Social, entre 2007 e 2013, o Instituto tratou apenas 2 a 5 casos por ano de queixas relacionadas com a segurança de crianças. (...) Como o número de queixas sobre a segurança das crianças e o número de casos que requerem acesso ao sistema de CCTV das creches não mostram uma tendência crescente, não há fundamentos suficientes para a necessidade de se instalarem sistemas de CCTV nos berçários e salas de actividades”*. É de salientar que as creches cuidam de crianças com idades compreendidas entre os 3 meses e os 3 anos, e nesta fase, as crianças são fisicamente mais fracas do que os adultos e, em caso de acidente ou incidente, os resultados são inimagináveis. Além disso, a ocorrência de qualquer acidente é um grande choque para toda a família, tal como o referido caso da morte de uma criança de 4 meses. Por outro lado, é de salientar que o número de



澳門特別行政區立法會  
Região Administrativa Especial de Macau  
Assembleia Legislativa

(TRADUÇÃO)

queixas referido nem sempre corresponde ao número de casos realmente ocorridos, porque a falta de um sistema de fiscalização pode tornar difícil a recolha de provas aquando da ocorrência de conflitos, portanto, muitos encarregados de educação desistem de tratar dos problemas através da apresentação de queixas, e optam por mudar a criança de creche ou por encontrar outra forma de tomar conta dela. Nestas circunstâncias, o número de casos não deve servir de ponderação para decidir sobre a instalação de sistemas de vigilância.

Para além do aperfeiçoamento dos equipamentos de controlo interno das creches, muitos encarregados de educação manifestaram a necessidade de se aperfeiçoar o mecanismo de fiscalização externa das creches. Por exemplo, para aumentar a transparência e a confiança do público, o Instituto de Acção Social (IAS) deve reforçar a fiscalização periódica às creches e divulgar periodicamente os respectivos relatórios, no sentido de assegurar que as creches prestem serviços de cuidados infantis de alta qualidade, de acordo com os respectivos critérios e normas.

Para além disso, segundo alguns encarregados de educação, em Macau não existe nenhuma norma que exija às creches a contratação de pessoal médico ou de enfermagem, e o IAS apenas exige que as creches disponham, no mínimo, de um “cuidador de saúde” e de um educador de infância por sala. Neste momento, as creches de Macau não contratam médicos nem enfermeiros, portanto, em caso de acidente, as crianças não conseguem ser tratadas de imediato, e durante o tempo de espera pelo pessoal de emergência e socorro e das ambulâncias, creio que se perde a fase de ouro para os primeiros socorros. Os encarregados de educação esperam que sejam alteradas as regras relativas à contratação de médicos ou enfermeiros para as creches, especialmente para as creches que aceitam crianças com menos de um



澳門特別行政區立法會  
Região Administrativa Especial de Macau  
Assembleia Legislativa

(TRADUÇÃO)

ano, esperam que se exija às creches o recrutamento de mais educadores de infância, e que se reduza o rácio educadores/crianças, para que as crianças possam receber cuidados mais adequados. Muitos encarregados de educação questionam se os actuais trabalhadores das creches têm competências técnicas suficientes para cuidar das crianças com menos de um ano, consideram que devem ser elevadas as exigências relativas à qualificação profissional dos cuidadores de saúde, dos cuidadores de crianças e de outros trabalhadores das creches, por exemplo, terem formação em primeiros socorros e a respectiva acreditação profissional, e quanto às creches, consideram que têm de reforçar a formação profissional do pessoal responsável pelos cuidados, a fim de aumentar a sua qualidade profissional e capacidade para a prestação de cuidados.

**Assim sendo, interpelo o Governo, solicitando que me sejam dadas respostas, de forma clara, precisa, coerente, completa e em tempo útil, sobre o seguinte:**

1. A instalação de sistemas de vigilância nas creches não é uma prática rara. Por exemplo, na região de Taiwan, entrou em vigor, em 2020, o “*Regulations Governing the Installation and Use of CCTV Surveillance Equipment at Baby Care Centers*”, que prevê, no seu artigo 3.º, que os centros de cuidados de bebés devem dispor de equipamentos nas áreas ao ar livre e nas áreas públicas, (incluindo as áreas de actividades, de sono, de limpeza, de refeições, de cuidados de saúde, na zona da administração e na entrada da casa-de-banho das crianças); no Interior da China, em 2017, o Município de Pequim começou a exigir a instalação de equipamentos de vigilância nos jardins-de-infância e a partilha de



澳門特別行政區立法會  
Região Administrativa Especial de Macau  
Assembleia Legislativa

(TRADUÇÃO)

vídeos em tempo real com os pais; nos Estados Unidos da América, a cidade de Nova Iorque lançou, em 2017, um programa intitulado “*Childsafe*”, exigindo às instituições de cuidados infantis a instalação de equipamentos de vigilância; no Reino Unido, o Governo Municipal de Londres lançou, em 2019, um programa chamado “*Protecting Our Children*”, para incentivar os jardins-de-infância a instalarem sistemas de vigilância, para melhorar a segurança das crianças; e na Coreia do Sul, foi aprovada, em 2015, a “Lei dos cuidados a bebés e crianças”, nos termos da qual, a partir de meados de Setembro de 2015, todos os jardins-de-infância do país passaram a ter vigilância electrónica, a fim de evitar a ocorrência de casos de maus-tratos a crianças. Face ao exposto, como é que o Governo da RAEM, tendo em conta o desenvolvimento social, não permite que as creches instalem equipamentos de vigilância nas salas de actividades e nas camas das crianças? Aliás, devem ser estabelecidas normas rigorosas para a consulta de imagens de videovigilância e para a selecção de vídeos, de modo a garantir a segurança pessoal das crianças, através de equipamentos de vigilância e controlo, bem como a protecção eficaz da privacidade das crianças, para os encarregados de educação de Macau se sentirem mais tranquilos. Isto vai ser feito?

2. Como é que o Governo da RAEM vai reforçar as normas relativas à dotação do pessoal das creches? Vai exigir a contratação de médicos e enfermeiros pelas creches, aumentando assim o número de cuidadores de saúde e cuidadores de crianças nas creches, para melhor salvaguardar a saúde e a segurança das crianças? Mais, como é que o Governo da RAEM vai elevar as exigências relativas à qualificação profissional dos trabalhadores das creches? Vai, por



澳門特別行政區立法會  
Região Administrativa Especial de Macau  
Assembleia Legislativa

(TRADUÇÃO)

exemplo, exigir formação em primeiros socorros, entre outras certificações profissionais, e a organização periódica de acções de formação profissional, para os trabalhadores das creches poderem prestar cuidados e serviços mais especializados às crianças?

3. Com vista a aumentar a transparência e a confiança do público, como é que o Governo vai reforçar as vistorias periódicas às creches e divulgar periodicamente os respectivos relatórios de fiscalização? Além disso, com base nos resultados obtidos através de vistorias periódicas, como é que o Governo exorta as creches a apresentarem periodicamente relatórios de inspecção e revisão, bem como a melhorarem as regras de gestão interna? Por exemplo, a criação de um mecanismo interno de inspecção, com assinatura nos registos, durante a sesta das crianças, em cada período regular (por exemplo, em cada 15, 20 ou 30 minutos), e a organização de uma equipa composta por 1, 3 ou 5 pessoas para vigiar a sesta das crianças, e o respectivo registo com assinatura? Vai exortar as creches a optimizarem os equipamentos destinados às crianças, por exemplo, a colocação de almofadas anti-vómito?

3 de Novembro de 2023

**O Deputado à Assembleia Legislativa da RAEM,**  
**José Maria Pereira Coutinho**